

Ofício 143/2022

Canoas, 11 de abril de 2022.

À

Sr.^a Eryln de Moura Costa

Gestora de Departamento

DERET/SUPRIN/DP

CORSAN

Assunto: Termo de Adequação de Serviço (TAS) referente a fiscalização das pressões do município de Estância Velha.

Processo AGESAN número: 013/2021.

Prezados,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, vimos pelo presente, em atendimento aos procedimentos estabelecidos na Resolução AGE 003/2020, a qual aprovou a nova redação do Manual de Fiscalização AGESAN-RS, enviar o Termo de Adequação de Serviço (TAS) AGESAN-RS **013/2021**, contendo a manifestação da AGESAN-RS em relação a verificação do não cumprimento das determinações descritas no Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) enviado por esta prestadora.

Ainda, segundo o Manual de Fiscalização AGESAN-RS, informamos ao prestador que o mesmo terá um prazo de 15 dias, a partir do recebimento do TAS, para encaminhar ao regulador a manifestação e apresentação das justificativas quanto ao não atendimento das recomendações apontadas pelo Relatório Técnico de Fiscalização.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas,

Atenciosamente,



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral
AGESAN-RS

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS (TAS) N. 013/2021 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Estância Velha/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 16 de fevereiro de 2022.
Peças Técnicas: Processo 013/2021 da Agesan-RS

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Emanuele Baifus Manke
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Emanuele Baifus Manke
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12 DO RTFA 001/2021

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a pressão em tal ponto da rede mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13 DO RTFA 001/2021

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a pressão em tal ponto da rede mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14 DO RTFA 001/2021

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a pressão em tal ponto da rede mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17 DO RTFA 001/2021

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Adotar as medidas necessárias para que a pressão em tal ponto da rede mantenha-se compreendida no intervalo estabelecido em norma técnica em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 09 de março de 2022.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

Emanuele Baifus Manke
Emanuele Baifus Manke
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpre-se em:

09 de março de 2022,



Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA RS 112109
Diretor de Regulação